

EDITAL Nº0002/2025/IPOL**PROCESSO Nº 23106.005102/2025-03****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO****DISCENTE EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital, que visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação e pós-graduação do IPOL em eventos nacionais ou internacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente.

1.2. O presente edital destina-se à participação presencial ou remota em evento relacionado ao curso e à área de formação do(a) solicitante.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes de graduação, mestrado e doutorado acadêmicos do Instituto de Ciência Política, ativos(as) e regularmente matriculados(as), com trabalho aprovado para participação no referido evento.

2.2. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo, sendo apenas contemplados com pontuação diferenciada os(as) candidatos(as) pertencentes ao sistema de cotas da UnB.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda de:

3.1.1. Auxílio Financeiro a estudantes.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 9 (nove) meses, a partir da sua publicação, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Ciência Política o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de até:

3.6. R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por estudante de pós-graduação, e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por estudante de graduação, para participação em evento nacional ou internacional.

3.7. O pagamento dos auxílios financeiros ao(à) discente ocorrerá mediante

procedimento coletivo chamado "Lista de Credores".

3.8. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2025 da UnB e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:

a) ser estudante de graduação ou pós-graduação ativo(a) e regularmente matriculado(a) no curso de Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB);

b) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);

c) que o evento para o qual o(a) estudante pleiteia o auxílio financeiro ocorra a partir do mês subsequente ao mês da solicitação.

4.2. A solicitação deverá ser realizada por meio de "Petitionamento Eletrônico Intercorrente - SEI/UnB" - [SEI/UnB - Acesso para Usuário Externo](#).

4.2.1. Na hipótese de envio de mais de um petitionamento eletrônico pelo(a) mesmo(a) estudante, respeitando-se o prazo limite estipulado para as solicitações, será considerada para análise somente a última petição recebida.

4.3. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos corretamente no Petitionamento Eletrônico, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

4.3.1. **Formulário de auxílios e bolsas - UnB**, devidamente preenchido digitalmente (não serão aceitos formulários preenchidos manualmente e digitalizados). O preenchimento digital deve ser realizado diretamente no arquivo disponibilizado no site do IPOL.

4.3.2. **Comprovante oficial de aceitação do trabalho ou pôster**, no qual conste o nome do(a) autor(a);

4.3.3. **Resumo do trabalho ou pôster a ser apresentado**, no formato requerido pelo evento;

4.3.4. **Currículo Lattes** atualizado pelo menos 15 dias antes da data de solicitação;

4.3.5. **Anexo I** preenchido e assinado.

4.4. O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do IPOL/UnB até o adimplemento das obrigações.

4.5. O(a) proponente atesta que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

4.6. O benefício está restrito a 1 (um) apoio por proponente no ano de 2025.

4.7. O Instituto de Ciência Política não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

- 4.9. Serão indeferidas as solicitações:
- a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 6;
 - b) Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Peticionamento Eletrônico indicado;
 - c) Com prestação de contas pendentes em Editais de Concessão de Auxílios anteriores;
 - d) Para eventos diferentes dos especificados no item 1.1 deste edital;
 - e) De solicitantes que não apresentem os documentos requisitados no Edital;
 - f) De mais de um(a) solicitante para o mesmo trabalho/pôster;
 - g) Para solicitações de participação como Ouvinte nos eventos.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única, considerando a limitação orçamentária:

- a) A análise das propostas submetidas consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA* (60 PONTOS)
1. SITUAÇÃO ACADÊMICA	45 PONTOS
Nível do curso:	
Doutorado dentro do prazo regimental de formação	40 pontos
Doutorado fora do prazo regimental	30 pontos
Mestrado	25 pontos
Graduação	20 pontos
Desempenho Acadêmico (caso aplicável)	
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), para graduação:	
4,0 a 5,0	5 pontos
3,0 a 3,9	3 pontos
Qualificação, para pós-graduação:	
Aprovação na qualificação	5 pontos
2. HISTÓRICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EDITAIS ANTERIORES	15 PONTOS

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA* (60 PONTOS)
Prestação de contas no prazo:	
Cumpriu integralmente os prazos e as exigências dos editais anteriores	15 pontos
Cumpriu, mas com pendências corrigidas após o prazo	5 pontos
Não entregou a prestação de contas no exercício financeiro de concessão do auxílio, ou a prestação de contas foi reprovada.	0 pontos
3. PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESTUDANTES DE AÇÃO AFIRMATIVA	10 PONTOS
Estudantes ingressantes por meio de ações afirmativas (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; pessoas com deficiência; ingressante de escola pública) recebem 10 pontos adicionais na pontuação total.	10 pontos

5.1.1. A pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos, sendo acrescido, automaticamente, 10 (dez) pontos aos discentes de ação afirmativa da Universidade de Brasília, totalizando 70 pontos.

5.1.2. A fim de receber a pontuação extra, conforme item anterior, será necessário o envio de comprovante da situação.

5.1.3. Caso o *paper* aprovado no evento tenha mais de um(a) autor(a), o auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.

5.1.4. O(a) candidato(a) fará jus ao recebimento de apenas um pagamento/auxílio no período de vigência deste Edital.

5.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

6. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação
Até o 5º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Divulgação de resultado preliminar

Dois dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso
Até o 10º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Resultado final

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com os dados informados no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB.

7.2. É responsabilidade do(a) proponente a confirmação dos dados antes da assinatura do formulário.

7.3. ***Quaisquer documentos liberados para "Assinatura Externa" terão o prazo de 05 dias (corridos) para assinatura. Caso o solicitante não assine, será considerado como desistência da solicitação.***

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas se dará em uma etapa, para estudantes de graduação e estudantes de pós-graduação:

8.1.1. A prestação de contas será realizada ao IPOL/Orçamento através do e-mail: ipolorcamento@unb.br no prazo de até **15 (quinze) dias** após o retorno da viagem, e deverá ser feita com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovante de inscrição no evento;
- II - Comprovante de apresentação do trabalho ou pôster / Certificado de Participação no evento;
- III - Currículo Lattes atualizado, com inclusão da participação no evento (não será aceito o envio do link do Currículo Lattes, apenas o arquivo em .pdf);
- IV - Comprovante de viagem (caso a participação seja presencial).

8.2. A não prestação de contas completa implicará em mora e inadimplência com o IPOL, acarretando a devolução do recurso recebido e a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de outros auxílios e bolsas.

8.3. Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos o(a) beneficiário(a): não participar do evento; ou participar do evento, porém não apresentar trabalho/pôster, os recursos recebidos deverão ser devolvidos integralmente em até 15 (quinze) dias a contar da data do evento, mediante apresentação do seguinte comprovante:

- a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, o(a) discente deve encaminhar um e-mail para ipolorcamento@unb.br ou ipoladm@unb.br e fazer a solicitação da GRU.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter

pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores ou neste mesmo edital.

9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Conselho do Instituto de Ciência Política.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Ciência Política, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A Direção do IPOL responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10. **ANEXO I**

10.1. Critérios para Concessão do Auxílio Financeiro Discente

Eu, _____, portador(a) da matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de ☐ **GRADUAÇÃO** ☐ **MESTRADO** ☐ **DOUTORADO** do Instituto de Ciência Política (IPOL) da Universidade de Brasília (UnB), declaro para os devidos fins que:

1. As informações e documentos apresentados para a solicitação de auxílio financeiro são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.
2. Estou ciente de que:
 - a. Caso seja contemplado(a) com o auxílio, comprometo-me a utilizá-lo exclusivamente para os fins declarados no edital;
 - b. Devo apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido pelo edital, conforme as orientações fornecidas;
 - c. O não cumprimento dos prazos ou o uso indevido dos recursos implicará na obrigatoriedade de devolução do valor recebido e poderá me tornar inelegível para auxílios futuros.
3. Declaro estar em situação regular com relação à prestação de contas de auxílios recebidos anteriormente e que não possuo pendências financeiras ou administrativas junto à Universidade de Brasília.
4. Autorizo a utilização dos dados fornecidos para análise e eventual publicação dos resultados do edital.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA* (60 PONTOS)
1. SITUAÇÃO ACADÊMICA	
Nível do curso:	
Doutorado dentro do prazo regimental de formação	
Doutorado fora do prazo regimental	
Mestrado	
Graduação	
Desempenho Acadêmico	
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), para graduação:	
4,0 a 5,0	
3,0 a 3,9	
Qualificação, para pós-graduação:	
Aprovação na qualificação	
2. HISTÓRICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EDITAIS ANTERIORES	
Prestação de contas no prazo:	
Cumpriu integralmente os prazos e as exigências dos editais anteriores	
Cumpriu, mas com pendências corrigidas após o prazo	
Não entregou a prestação de contas no exercício financeiro de concessão do auxílio, ou a prestação de contas foi reprovada.	
3. PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESTUDANTES DE AÇÃO AFIRMATIVA	
Estudantes ingressantes por meio de ações afirmativas (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; pessoas com deficiência; ingressante de escola pública) recebem 10 pontos adicionais na pontuação total.	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Declaro ainda estar ciente e de acordo com todas as condições e critérios estabelecidos no **Edital nº 0002/2025**, comprometendo-me a cumprir as obrigações decorrentes deste auxílio financeiro, sob pena de aplicação das medidas previstas. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aparecido Trindade, Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciência Política**, em 05/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12277404** e o código CRC **0B5C9B4B**.

Referência: Processo nº 23106.005102/2025-03

SEI nº 12277404